

QUARTA | 03/12/2025
EDIÇÃO 1013
ANO 05



Prefeitura da Estância Turística de Tupã





ÍNDICE



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR**
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS Leandro
Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 11.202, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

DESIGNA, INTERINAMENTE, A SERVIDORA ARACELIS GÓIS MORALES RIGOLDI, PARA EXERCER O CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** interinamente a servidora ARACELIS GÓIS MORALES RIGOLDI (RG nº 30.325.476-2), para exercer o cargo político de Secretário Municipal de Turismo, observando competências e subsídio previstos em Lei, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 01 de dezembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais
(Publicado novamente, por ter saído com incorreções do original, na edição do dia 01.12.2025)

ECONOMIA E FINANÇAS**Outros Atos****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

O Município de Tupã, a vista do que dispõe o art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 36, IV do Decreto Municipal n. 8.144/2017, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a entidade voltada a execução de projetos, com planos de trabalho aprovado, abaixo especificada, de modo que torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site da Prefeitura Municipal de Tupã (www.tupa.sp.gov.br). Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Tupã, sito à Praça da Bandeira, n. 800, Centro. Processos de dispensa/inexigibilidade de chamamento público:

Emenda impositiva:

N. 006/2025-EI - OSC: Centro de Estudos e Recuperação para Vida - CERVIDA

Renan Victor Pontelli
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

O Município de Tupã, a vista do que dispõe o art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 36, IV do Decreto Municipal n. 8.144/2017, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a entidade voltada a execução de projetos, com planos de trabalho aprovado, abaixo especificada, de modo que torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site da Prefeitura Municipal de Tupã (www.tupa.sp.gov.br). Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Tupã, sito à Praça da Bandeira, n. 800, Centro. Processos de dispensa/inexigibilidade de chamamento público:

Emenda impositiva:

N. 005/2025-EI - OSC: Sumaré Organização da Sociedade Civil de interesse Público - OSCIP ALTO

Renan Victor Pontelli
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 546/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA PRAÇA JÚLIO RODRIGUES, VILA INGLESA NO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA UNITARIA N.º 2025.018.67322, INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS. PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 08/12/2025 às 09h00min do dia 26/01/2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (014) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 03/12/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 - DETENTORA: DF MEDICAL LTDA. (PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 087/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E



EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, DA DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, objetivando a alteração do preço registrado, referente aos itens nº 571/572 "OMEPRAZOL 20MG" de R\$ 0,05 para R\$ 0,06 , e 574 "OMEPRAZOL 40MG FRASCO AMPOLA" de R\$ 7,44 para R\$ 8,28 constante da Ata de Registro de Preços 012/2025, nos termos dos artigos nos termos 22, §§1º e 5º do Decreto Municipal nº 10.126/2023 e Lei nº 14.133/2021, visando a adequação ao preço de mercado para o produto, conforme documentação anexa ao Protocolo Eletrônico nº 14.907/2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições dispostas na respectiva Ata de Registro de Preços. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 05/11/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

1ª RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 530/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA USB JOSEPINA MORTAGUA PONTELLI NO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSO ESTADUAL ORIUNDO DO CONVÊNIO N.º 001344/2025, INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE. PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 05/12/2025 às 09h00min do dia 05/02/2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (014) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 03/12/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Ato de Autorização de Contratação Direta

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 16.463/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 533/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 380/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 380/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: MANUTENÇÃO DE VEÍCULO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/SERVIÇOS. CONTRATADO: MECANICA DIESEL YAMAMOTO - CNPJ: 58.089.442/0001-36. VALOR TOTAL: R\$ 40.251,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, I, da Lei Federal

14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 17/11/2025. Renan V. Pontelli - Prefeito Municipal.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 552/2025 - DISPENSA n.º 392/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 392/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE SANITÁRIOS NA EMEF PROFESSOR JOÃO GERALDO IORI. CONTRATADO: ADEMIR ALBANO DE FARIA , inscrita sob o CNPJ N.º: 22.586.942/0001-36. VALOR TOTAL: R\$ 48.800,00. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 03 de dezembro de 2025. Renan V. Pontelli - Prefeito Municipal.